



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 974/2.016
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 050/2.017
CONTRATADA: ACSMA COMERCIO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática para atualização da rede/sistema do Hospital Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, e a empresa **ACSMA COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 04.001.695/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276 – São Paulo/SP – CEP: 03071-080, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Costa, titular do RG nº 22.611.652-9, e do CPF nº 164.947.938-78 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 974/2016.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

2.1.1. Equipamentos de informática para atualização da rede/sistema do Hospital Municipal, composta dos itens conforme abaixo:

Item	Produto(s)	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Switch gerenciável através de interface web, com 26 portas gigabit padrão ethernet. Capacidade para pelo menos 8000 registros na tabela	Dlink/DES12-28	1,00	1.200,00	1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Item	Produto(s)	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	MAC e 256 VLANs ativas. Roteamento estático, ACLs, STP, link aggregation e controle de broadcast storm				
4	Access Point gerenciável através de interface web, com 1 porta fast ethernet, suporte do protocolo 802.11b/g/n, 300 mbps de throughput wireless, múltiplo SSID, STP, controle de conexão por MAC address	UBIQUITI/Mim o Uap Ap	3,00	690,00	2.070,00
6	Armário para acomodação adequada de equipamentos de informática nas seguintes dimensões: 53x44,5x60cm (prof/larg/altura). Com tampas laterais removíveis, parte superior com recorte e porta em acrílico e com travamento	Mekanica 12 US x 470	1,00	500,00	500,00
7	Painel intermediário de distribuição de cabos padrão de 19 polegadas de largura com 24 portas de categoria 6 carregado com conectores RJ-45.	Marconet / 24 p cat6	2,00	460,00	920,00
8	Guia de Cabos de 1u (44,45mm) de altura e 19 polegadas de largura (48,46cm), para condução e organização dos cabos no mini rack de parede.	Mekanica 1 U x 19	2,00	16,00	32,00
9	Régua para fixação em racks e gabinetes em data center de 19 polegadas, utilizados para conexão elétrica de acordo com padrão NBR14136 de tomadas. Mínimo de 10A de corrente e tomada 2P + T.	Mekanica / 10ax19	2,00	60,00	120,00
11	Computador tipo DeskTop com 1 processador com duplo núcleo de processamento, mínimo de 320GB de HD, mínimo de 2GB de RAM, placa de rede Ethernet 10/100 MBPs, leitor e gravador de CD e DVD, mínimo de duas portas USB 2.0, deve acompanhar mouse, teclado e monitor LCD ou Led.	Intel 775 + MB G31+ ddr2 2 gb + ft 401 + hdd 320 gb + teclado + mouse (newlink) + monitor Acer P166HQL	4,00	1.250,00	5.000,00
13	No break com potência de até 500 VA e bateria interna, tensão de 115 V, até 5 tomadas padrão NBR 14136 de saída.	Ragtech/NSH 500 STD M1BL- cód.4117	3,00	260,00	780,00
14	Impressora Multifuncional laser monocromática ciclo mensa de 8.000 folhas, e 20PPN, qualidade de impressão 600x600 DPI, porta de rede Ethernet e USB 2.0	Samsung / M 2070	1,00	1.010,00	1.010,00
16	Armário para acomodação do servidor, provendo segurança e confiabilidade para obtenção do melhor desempenho. Estrutura de aço SAE, quadro traseiro e lateral removível,, porta frontal com fechadura. Deve possuir 24U (1066,8 mm) de altura.	ATT Santos 24 US	1,00	3.400,00	3.400,00
PREÇO TOTAL DOS ITENS DE INFORMÁTICA R\$					15.032,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

2.2. PRAZO DE ENTREGA – 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do instrumento contratual ou do pedido de fornecimento **(conforme definido no ato convocatório)**.

2.3. LOCAL DE ENTREGA – Hospital Municipal “Vereador Germano José de Faria” situado à Rua Ezaú Avelino Pinheiro, n.º 100, Bairro Vicente Nunes, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das 08h00 às 17h00.

2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

2.5. GESTOR: O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato O Sr. Diego Hideki Suzuki.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor (es) expresso(s) na cláusula 2ª.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. REAJUSTAMENTO - O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irrealizáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de **R\$ 15.032,00** (quinze mil e trinta e dois reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

5.2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor (es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.300	000302	15.032,00

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “**PREFEITURA**”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A “**CONTRATADA**” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “**PREFEITURA**”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a “**PREFEITURA**” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da “**CONTRATADA**” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A “**PREFEITURA**” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “**CONTRATADA**”.
- 8.3. A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**PREFEITURA**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis n.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 22 de maio de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
PREFEITO

Alexandre Costa
ACSMA COMERCIO LTDA – ME

TESTEMUNHAS
